



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO REGIMENTAL TP/GP N. 1, DE 15 DE MARÇO DE 2012

Altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, nos termos do arts. 21, I, e 25, X e XVI, do Regimento Interno, faz editar Ato Regimental aprovado pelo Egrégio Tribunal Pleno nos autos do Processo TRT 00224-2012-000-03-00-7 MA,

Art. 1º O art. 210-C do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 210-C. A composição das Turmas por quatro Desembargadores, prevista no art. 45, passa a vigorar a partir de 31/03/2012, apenas na 9ª Turma do Tribunal, para a qual será remanejada a vaga de Desembargador restante da 10ª Turma, que será extinta.

Parágrafo único. A composição a que se refere o "caput" deste artigo será implementada nas demais Turmas do Tribunal, à medida que forem nomeados os 13 novos Desembargadores para os cargos previstos no Projeto de Lei nº 1830/2011."

Art. 2º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2012.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS
Presidente